



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 1.775, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão para acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os serviços prestados por todas as modalidades de entidades (O.S, OSC's e Termos de Colaboração).

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento terá as seguintes atribuições:

I - analisar os relatórios das informações sobre as atividades desenvolvidas, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros;

II - analisar os relatórios de execução trimestrais;

III - analisar o relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, que lhes serão entregues ao final de cada exercício fiscal;

IV - averiguar a comunicação de todas as aquisições e doações de bens móveis que forem realizadas;

V - realizar monitoramento, controle e avaliação periódicas, a serem observadas no local do desenvolvimento e cumprimento das atividades prestadas;

VI - revisar metas e valores financeiros, quando necessário;

VII - analisar criteriosamente os resultados alcançados;

VIII - elaborar relatórios técnicos consolidados, que deverão ser encaminhados à Secretaria de Fazenda;

IX - executar outras atividades pertinentes ao monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Wagner de Oliveira Lopes, matrícula nº 48.064;

II - Tânia Maria Bravo, matrícula nº 6780;

III - Kleber Marques de Almeida, matrícula nº 20.812;

IV - José Paulo da Silva, matrícula nº 45.395;

§1º A Comissão será presidida pelo Servidor Wagner de Oliveira Lopes.

§2º Em caso de empate nas votações caberá ao Presidente o voto de desempate.



# **Prefeitura de Carapicuíba**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º As reuniões da Comissão devem ser objeto de registro em ata, a qual deverá indicar os participantes, os assuntos discutidos e as demandas tratadas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.113, de 20 de maio de 2019.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**